## RESOLUÇÃO Nº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Remaneja dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 741, de 20 de novembro de 2015, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**1 - DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**PROJETO ATIVIDADE: 1.001** – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
10 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 81.005,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 81.005,00**

**2 - DAS REDUÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.01** – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
**PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – AGENTES POLÍTICOS
03 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 13.000,00

**UNIDADE: 01.04** – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
**PROJETO ATIVIDADE: 1.024** – AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS
11 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 35.000,00



AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

| |
|---|
| **PROJETO ATIVIDADE: 2.005** – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL<br>15 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 3.000,00<br>16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00<br>18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R$ 14.000,00<br>20 – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros pessoa física.....R$ 6.005,00<br><br>**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 81.005,00** |

**Art. 2º** Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 18 de novembro de 2016.

**EDER AGUIAR TEIXEIRA**
Presidente



AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br